

**PROAD Nº 3838/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 51/2022**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93.

**REQUISITANTE:** Divisão de Segurança e Transporte.

**OBJETO:** Trata-se de solicitação da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO para indicação de agentes a fim de participarem dos eventos VIII Encontro Nacional dos Gestores da Polícia do Poder Judiciário da União e I Congresso Nacional dos Agentes de Polícia do Poder Judiciário da União, a serem promovidos pela AGEPOLJUS no Rio de Janeiro/RJ, no período de 14 a 16 de setembro.

**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS AGENTES DE POLÍCIA DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

**CNPJ:** 05.824.002/0001-19

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A contratada apresenta regularidade fiscal e trabalhista, não possui registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS, CNJ e TCU nem está registrada no cadastro de inadimplentes - CADIN (docs. 39/42 e 50).

Informação acerca da disponibilidade orçamentária (docs. 35/36);

O Parecer TRT7.DG.CJA Nº 431/2022 (doc. 49) opina pela legalidade da contratação.

À consideração superior.

Fortaleza, 09 de setembro de 2022.

**Lenívia de Castro e Silva Mendes**

Seção de Apoio às Contratações

**RECONHEÇO** a situação de inexigibilidade de licitação para a contratação em comento.

À **Diretoria-Geral**, sugerindo a ratificação da presente despesa e demais providências subsequentes.

Fortaleza, 09 de setembro de 2022.

**Maria Wanderlene Lima Silva Bezerra**

Diretora Substituta da Secretaria Administrativa – SADMIN